



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Aditivo nº 012/2020
Contrato nº 040/2016
Processo nº 264/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 080/2015,
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E,
DE OUTRO LADO, A SENHORA DARLENE
LINHARES MORAES.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado **DARLENE LINHARES MORAES**, RG 031917062006-1, CPF 452.363.303-78, residente na Rua Urbano Santos, nº 932, Centro, Rosário - MA, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 040/2016**, do imóvel situado na Rua Urbano Santos, nº 935, Centro, Rosário - MA, destinado Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, decorrente do Processo Administrativo nº 0957/2016/DPE, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto o congelamento do valor do aluguel em **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**, relativo ao período entre 02/03/2020 a 01/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente contrato serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036-15 - Serviço de Terceiros Pessoa Física/Locação de Imóvel; e FR: 0101000000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 02 de março de 2020.

ALBERTO PESSOA BASTOS
LOCATÁRIO

DARLENE LINHARES MORAES
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. Juiz Gustavo Santos de Araújo CPF: 937.041.193-34
2. [Handwritten Signature] CPF: 351.472.963-87